

**Ofício nº. 267/2017**

São José do Divino (PI), 13 de Outubro de 2017

Exmo. Sr.

**CARLOS CARVALHO ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

São José do Divino-PI

Estado do Piauí  
Câmara Municipal de São José do Divino  
**RECEBIDO**

Protocolo nº 417/2017

Data 13 / 10 / 2017

Joel Fernandes Lima  
Servidor  
Protocolo Geral

**Assunto:** Encaminhar Projeto de Lei nº. 013/2017.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa. encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 013/2017, de 09 de outubro de 2017** que “**Dispõe sobre Alteração do anexo único da Lei nº 156/2012 e dá outras providências**”, para a devida apreciação.

Outrossim, colocamo-nos a disposição da Senhor Presidente para quaisquer esclarecimentos, caso necessário.

Finalmente aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Antonio Nonato Lima Gomes**

- Prefeito Municipal -



**Projeto de Lei nº. 013, de 09 de outubro de 2017.**

**“Dispõe sobre Alteração do anexo único da Lei nº. 156/2012 e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino – Piauí aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº. 156/2012, de 24 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Fica alterada a tabela de Tarifas de Água (classificação e valores), constante do anexo único da Lei Municipal nº. 156/2012, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLASSE	Tarifa Mínima Até 10m³ (R\$)	Tarifa	Tarifa	Tarifa	Tarifa
		10,01 a 20m³. Valor p/m³(R\$)	20,01 a 30m³. Valor p/m³(R\$)	30,01 a 40m³. Valor p/m³(R\$)	Acima de 40,01m³. Valor p/m³(R\$)
Residencial	20,00	2,20	2,40	2,50	2,80
Comercial	25,00	2,70	2,90	3,10	3,50
Público	25,00	2,70	2,90	3,10	3,50
Industrial	40,00	5,00	5,50	6,00	6,50

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 09 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO NONATO LIMA GOMES**  
Prefeito Municipal

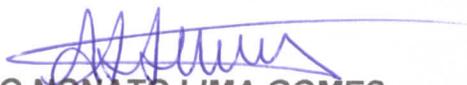
**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 013/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino e demais excelentíssimos senhores e senhoras vereadores(as) municipais.

Dirijo-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares para encaminhar Projeto de Lei Dispõe sobre o Reajuste das Tarifas da Lei. Municipal nº. 156/2012.

A presente propositura faz se necessário ante a defasagem dos valores cobrados, já que a lei que instituiu os valores é de 2012, e nunca houve atualização, e permanecendo nos valores atuais a arrecadação será insuficiente para manter os serviços de abastecimento de água, objeto que trata a lei citada.

Finalmente, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, com vista à aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e elevada consideração.



**ANTONIO NONATO LIMA GOMES**  
Prefeito Municipal